TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2020

Inexigibilidade 005/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CALVI, brasileiro, CPF n° 883.906.670-53, Carteira de Identidade n°5069543972 SSP/PC/RS, residente na Rua Getúlio Vargas, 745, Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI - AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob n° 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, n° 3.000, Bairro São José, Encantado, neste ato representada pela seu presidente, Sr. MARCIANO ANDRÉ KONRAD, brasileiro, CPF n° 634.731.350-20, Carteira de Identidade n° 1057700893 SSP RS, residente e domiciliado na Rua Guerino Lucca, n° 825, Bairro Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **OSC**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, nas **Leis Municipais n° 4.615/2020, de 11 de fevereiro de 2020** e **4.694/2020 – Orçamento 2021** e **Processo de Inexigibilidade n° 005/2020**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública resultante da Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, conforme Decreto n° 71/2020 e alterações posteriores, e observância da aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no Protocolo de Distanciamento Controlado, classificação de bandeira, conforme Decreto n° 72/2020 e alterações posteriores, e cumprimento de demais normas em nível Municipal, Estadual e Federal, instituídas para fins de prevenção e enfrentamento da Pandemia, **celebram este Termo Aditivo n° 03 ao Termo de Colaboração n° 003/2020,** até a formalização de novo processo de Chamamento Público, visando o credenciamento de entidade para a colaboração nas atividades do Corpo de Bombeiros de Encantado, serviço considerado essencial e muito importante para toda a comunidade, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo da vigência do Termo de Colaboração n° 003/2020, de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2021, constante na Cláusula Sexta e, automaticamente, prorroga o prazo para a prestação de contas final, até 31 de janeiro de 2022, constante na Cláusula Quinta (Item 5.2).

Parágrafo único. Fica rescindido o presente Termo Aditivo em caso de efetivação de nova parceria com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública transferirá, na vigência deste Termo Aditivo

Juliano André Heisler
OAB/RS 69 978
Assessor Jurídico

03/2021, recursos à OSC no valor de R$ 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais), constante no Plano de Trabalho aprovado, para atendimento do objeto, conforme cronograma a seguir:

1° mês – Ago	2° mês - Set	3° mês - Out	3° mês - Nov	3° mês - Dez
R$14.638,00	R$14.638,00	R$14.638,00	R$14.638,00	R$14.638,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os meses de maio a julho do exercício financeiro de 2021, fica estimada a transferência de recursos no valor de R$73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Geral de Governo
Atividade 2262 – Atendimento a Associação Corpo de Bombeiros
Código 3.3.3.5.0.43.03.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo Aditivo 03 ao Termo de Colaboração n° 003/2020 e a apresentação de documentação legal, prevista na Lei 13.019/2014.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 02 ao Termo de Colaboração n° 003/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 30 de julho de 2021.

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Presidente da AMBRAVAT

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mat 261

Matrícula 3209

Juliano André Heisler
OAB/RS 69.978
Assessor Jurídico